



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Ata de Registro de Preços Nº 01/2025

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.957.363/0001-33**, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, 80 – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, CEP 64000-920, neste ato representado por seu Presidente, Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Processo Eletrônico SEI nº **0012613-64.2024.6.18.8000**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes operacionais, especificados nos itens de 1 a 6 do Termo de Referência nº 217/2024, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

FORNECEDOR: LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA					
CNPJ nº 01.342.660/0001-13					
Endereço: CLS 204 Bloco B, Loja 10, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.234-520					
Telefone(s): (61) 3274-0390 Fax: (61) 3347-6165					
E-mail: administracao@aureliodias.com / aureliodias@uol.com.br / loja@aureliodias.com					
Representante legal: AURELIO DIAS DE OLIVEIRA					

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	---------	-------	----------------	-------------

1	TERNO MASCULINO – PALETÓ E CALÇA SOCIAL * DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS Fabricante: Lima Dias Modelo: Tradicional, conforme Edital/Termo de Referência	UNIDADE	12	1.248,70	14.984,40
2	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA * DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS Fabricante: Lima Dias Modelo: Social, conforme Edital/Termo de Referência	UNIDADE	24	209,00	5.016,00
3	GRAVATA SOCIAL * DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS Fabricante: Rovest Modelo: Social, conforme Edital/Termo de Referência	UNIDADE	12	93,40	1.120,80
4	CINTO SOCIAL * DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS Marca: Duvelmon Fabricante: Ramos & Serafim Modelo: Social. conforme Edital/Termo de Referência	UNIDADE	12	146,00	1.752,00

5	SAPATO SOCIAL * DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS Marca: Democrata Fabricante: Democrata Modelo: Social, conforme Edital/Termo de Referência	PAR	12	320,00	3.840,00
6	MEIA SOCIAL MASCULINA * DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS Marca: Lupo Fabricante: Lupo Modelo: Social, conforme Edital/Termo de Referência	PAR	12	26,00	312,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 – R\$ 27.025,20 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais e vinte centavos)					

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**.
- 3.2. Não foram admitidos órgãos como participantes do Registro de Preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório, de forma a evitar possíveis desvirtuamentos da motivação da contratação, garantindo que os órgãos e entidades públicas interessadas em adquirir os produtos participem do processo licitatório de forma regular e transparente da Intenção de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. Na formalização do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na Ata será formalizada pelo TRE-PI por intermédio de emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo permitido o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do TRE-PI, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde

que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Termo de Referência 217/2024.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do TRE-PI a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no Sistema Eletrônico de Informações, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

PRESIDENTE

LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

AURELIO DIAS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXOS:

Termo de Referência 217: 0002276857;

Proposta da Empresa: 0002349271.



Documento assinado eletronicamente por **Aurélio Dias de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 14/03/2025, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002369804** e o código CRC **0EC44C8F**.

0012613-64.2024.6.18.8000

0002369804v5



--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

PREGÃO ELETRÔNICO N 90043/2024

Dados da Empresa

Razão Social: LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP

CNPJ: 01.342.660/0001-13

Endereço Eletrônico (e-mail): administracao@aureliodias.com

Tel/Fax: (61) 3347-6165

Endereço: CLS 204 Bloco B, Loja 10, Asa Sul, Brasília/DF

Nome: Aurélio Dias de Oliveira

Cargo: Administrador

PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 1

Item	Especificação detalhada do material	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01	ITEM 01 – TERNO MASCULINO – PALETÓ E CALÇA SOCIAL Terno masculino completo: composto de um paletó e uma calça de mesmo tecido e da mesma cor, ambos sob medida. Características e dimensões aproximadas Paletó masculino (cor preta) – Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gr por metro linear (g/ml) até 310gr por metro linear (g/ml); Frente: fechável por 02 (dois) botões caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3 cm (L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura (L); 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; Mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrada com 02 (duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros; Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; Entretela: colante para reforço de ombro; Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; Etiquetas: Marca Bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do Inmetro. Calça masculina (cor preta) - Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla(Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em	12	1.248,70	14.984,40

LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

SHCS CL 204 bloco B loja 10 Asa Sul

CEP: 70.234-520 Brasília/DF - Fone: (61) 3274-0390 Fax: (61) 3347-6165

CNPJ: 01.342.660/0001-13 -

aureliodias@uol.com.br / cco: loja@aureliodias.com



A U R É L I O D I A S

	tecido idêntico ao do terno, frente com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2 bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overlock; possibilidade de ajustes futuros; Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós; entretela de cós 100% poliéster; botões (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem, etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do INMETRO. CATMAT APROXIMADO: 614117 Marca: Aurélio Dias Fabricante: Lima Dias Modelo: Tradicional, conforme Edital/Termo de Referência			
02	ITEM 02 – CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA Características e dimensões aproximadas: Camisa social masculina (cor branca) - Confeccionada em Tecido Tricoline, 70% de algodão e 30% em poliéster, na cor preta, armação maquinada, tipo passa fácil, gramatura de 135 g/m², admitindo-se variação de $\pm 10\%$ sem transparecer o corpo, cor Branca, mangas longas; colarinho entretelado firme com reforço, pespontado e com barbatana removível nas pontas; pala: 2 panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho; mangas compridas tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7,0 cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tam-18; bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 12 cm (largura) por 15 cm (altura); vista virada para dentro de 3 cm, botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; Ombro: costura embutida pesponto na beira; costa: com 2 (duas) pregas, uma de cada lado; Abertura: frontal, em toda a extensão, fechável por sete botões TAM-18, da cor do tecido (incluir botão reserva TAM-18 e TAM-14). CATMAT APROXIMADO: 611660 Marca: Aurélio Dias Fabricante: Lima Dias Modelo: Social, conforme Edital/Termo de Referência	24	209,00	5.016,00
03	ITEM 03 - GRAVATA SOCIAL - PARA USO COM TERNO. Características e dimensões aproximadas: Confeccionada em Jaquard 1200 fios, cor a definir, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), forro liso ou trabalhado. CATMAT APROXIMADO: 603607 Marca: Aurélio Dias Fabricante: Rovest Modelo: Social, conforme Edital/Termo de Referência	12	93,40	1.120,80

LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

SHCS CL 204 bloco B loja 10 Asa Sul

CEP: 70.234-520 Brasília/DF - Fone: (61) 3274-0390 Fax: (61) 3347-6165

CNPJ: 01.342.660/0001-13 -

aureliodias@uol.com.br / cco: loja@aureliodias.com



A U R É L I O D I A S

04	ITEM 04 – CINTO SOCIAL Características e dimensões aproximadas: Cinto social (cor preta) - Na cor preta, 100% couro macio, fivela de 4x6 cm de comprimento, em metal com acabamento em níquel escovado, com garra regulável para ajustar o tamanho. CATMAT APROXIMADO: 382962 Marca: Duvelmon Fabricante: Ramos & Serafim Modelo: Social, conforme Edital/Termo de Referência	12	146,00	1.752,00
05	ITEM 05 – SAPATO SOCIAL O Sapato de Couro do tipo Smart Comfort da linha AirSpot com tecnologia stretch, capaz de proporcionar maciez e elasticidade ao calçado propiciando conforto ao Agente que passa diversas horas em pé ou em deslocamento a pé. Características e dimensões aproximadas: a) Material: Sapato confeccionado em couro legítimo 100%, macio; b)Material interno: Tecido e couro c) Cabedal com recortes no couro, forro feito em tecido cacharrel e fechamento com cadarço. d) Palmilha com tecnologia do tipo Max Memory, que tenha maciez e memória, prolongando o conforto ao pisar e não deformando com o uso. e) Fechamento em cadarço na cor do sapato. f) Solado: Borracha PU antiderrapante de alta durabilidade com sulcos ou travas em desenho que proporcione segurança ao andar por pisos molhados ou na condução de veículos, com bolha de ar posicionada no calcanhar do calçado, capaz de absorver o impacto ao pisar e de proteger as articulações do Agente durante a jornada g) Salto: aproximadamente 2 cm; h) Peso: até 600g no par 40, aproximadamente. i) Cor: disponibilidade de fornecimento nas cores preto/black. j)Tamanhos: As quantidades para cada tamanho serão definidas por ocasião de cada empenho; Referência: Sapato Social masculino de amarrar (cadarço) da marca Democrata, modelo Smart Comfort Air Spot (Preto Cadarço 448026-003), equivalente similar ou de qualidade superior. CATMAT APROXIMADO: 614126 Marca: Democrata Fabricante: Democrata Modelo: Social, conforme Edital/Termo de Referência	12	320,00	3.840,00
06	ITEM 06 – MEIA SOCIAL MASCULINA Características e dimensões aproximadas: a cor preta, especificações técnicas: 76% algodão, 22% poliamida e 02% elastano, cor preta. Detalhes: Cano longo. CATMAT APROXIMADO: 19747 Marca: Lupo Fabricante: Lupo Modelo: Social, conforme Edital/Termo de Referência	12	26,00	312,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 – R\$ 27.025,20 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais e vinte centavos)				

LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

SHCS CL 204 bloco B loja 10 Asa Sul

CEP: 70.234-520 Brasília/DF - Fone: (61) 3274-0390 Fax: (61) 3347-6165

CNPJ: 01.342.660/0001-13 -

aureliodias@uol.com.br / cco: loja@aureliodias.com

3



A U R É L I O D I A S

DECLARO estar ciente e concordar com os prazos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

Prazo de entrega: Conforme especificações do Termo de Referência

Validade da proposta: 90 dias

Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Empresa optante pelo sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte - simples.

DADOS BANCÁRIOS:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.


Aurélio Dias de Oliveira

LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

SHCS CL 204 bloco B loja 10 Asa Sul

CEP: 70.234-520 Brasília/DF - Fone: (61) 3274-0390 Fax: (61) 3347-6165

CNPJ: 01.342.660/0001-13 - [REDACTED]

aureliodias@uol.com.br / cco: loja@aureliodias.com